



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06125389/0001-88



LEI Nº 715, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM FAVOR DE ELCIO ALVES DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de direito real de uso de imóvel urbano de propriedade do município, localizado na Rua Bernardo Lima nº 1142, perímetro urbano, desta cidade de São Bernardo - MA, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE (SUL) do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) na direção OESTE mede 8,90m (oito metros e noventa centímetros) e limita-se com a rua Bernardo Lima; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (três) na direção NORTE, mede 30m (trinta) metros) e limita-se com Mauro de Souza, do ponto 03 (três) ao ponto 04 (quatro) na direção OESTE mede 4m (quatro) metros e limita-se com o mesmo, do ponto 04 (quatro) ao ponto 05 (cinco) na direção NORTE mede 24,40 (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) e limita-se com Francisco de Assis Pereira Veiga, do ponto 05 (cinco) ao ponto 06 (seis) na direção LESTE mede 17,80 (dezesete metros e oitenta centímetros) e limita-se com o Requerente ELCIO ALVES DE OLIVEIRA, do ponto 06 (seis) ao ponto 07 (sete) na direção SUL mede 39,80 (trinta e nove metros e oitenta centímetros) e limita-se com Mauro de Souza, do ponto 07 (sete) ao ponto 08 (oito) na direção OESTE mede 5,20 (cinco metros e vinte centímetros) e limita-se com o Requerente ELCIO ALVES DE OLIVEIRA, do ponto 08 (oito) ao ponto 09 (nove) na direção SUL mede 14 (quatorze metros) e limita-se com o com o REQUERENTE ELCIO ALVES DE OLIVEIRA.

§1º - O imóvel tem perímetro de 144,10m (cento e quarenta e quatro metros e dez centímetros) e área total medindo 776,25m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e cinco). §2º - O imóvel tem registro de escritura no Cartório RANOVAZ da SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO BERNARDO - MA - OFÍCIO ÚNICO da Comarca de São Bernardo-Estado do Maranhão, Matrícula nº 3719, às folhas 178, livro 2-R, com data de 26 de Agosto de 2013.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, por prazo indeterminado, na forma e nas condições desta Lei.

Art. 3º - O concedente, Município de São Bernardo - Ma, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 06.125.389/0001-88, autoriza ao concessionário ELCIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 016711142001-2, SSP-MA, expedida em 25/03/2007 e CPF nº 271.632.882-04, gravar de ônus real, vender, doar, permutar, ceder, dividir, penhorar, hipotecar, dar como garantia de alienação fiduciária, constituir de servidão, fazer doação, dar em pagamento, transferir a concessão, constituir anticrese, contrair empréstimo, prestar fiança ou aval, bem como onerar nos termos e forma da Lei Civil.

M
O



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06125389/0001-88



Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a praticar todos os atos administrativos visando a plena execução da presente Lei, inclusive baixar decreto e delegar PODERES que autorizem e promovam a anuência com cláusulas de ônus real que recaiam sobre o imóvel.

Art. 5º - A transferência do imóvel, pelo concessionário, a qualquer título, implica na transferência dos direitos e obrigações desta Lei, devendo ser o mesmo registrado em termo de transferência e averbado em todos os registros do imóvel.

Art. 6º - O concessionário será obrigado a:

- I – tomar todas as precauções para evitar, danos de qualquer natureza;
- II – responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que, por si, seus empregados e prepostos, derem causa;
- III – assumir o pagamento de impostos, tributos, encargos previdenciários, multas e taxas, municipais, federais e estaduais, que incidam ou venham a incidir, em virtude do uso do imóvel;
- V – cientificar o município de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações referente ao imóvel;
- VI – Responder, perante o município, pelos débitos que incidam sobre o imóvel em virtude da execução desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CONFORME DETERMINA O ART. 147, IX, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO – MA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


CORIOLANO SILVA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado em 13/12/2016 (Procuradoria)



LEI Nº 715, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM FAVOR DE ELCIO ALVES DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06125389/0001-88

Local das PUBLICAÇÕES : QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E NA CÂMARA DE VEREADORES

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO : Art. 147, IX da Constituição do Estado do Maranhão-Ma e o art. 92 da Lei Orgânica do Município.

Cristiana de Oliveira Marques
CRISTIANA DE OLIVEIRA MARQUES

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO.

PUBLICADO EM *13 de dezembro de 2016.*

Bernardo dos Santos Tomaz
BERNARDO DOS SANTOS TOMAZ,
Presidente da Câmara de Vereadores.

REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO BERNARDO - MA

Certifico que o presente título foi hoje protocolado sob o Nº 3840 às fls. 15V do L. 1º B. AVERADO sob o(s) n(s) AV-02, fls. 178 do L. Nº 2-R na MATRÍCULA Nº 3949

O referido é verdade e dou fé
São Bernardo, 06 de 01 de 2017.

Zaida Weber Araújo Vaz dos Santos
Zaida Weber Araújo Vaz dos Santos
Oficial Substituta





ESTADO DO MARANHÃO.
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.
CNPJ N° 06.125.389/0001-88.

OFÍCIO N°. 01.1312 /2016.

São Bernardo – Ma, 13 de Dezembro de 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES.

RAIMUNDO NONATO VAZ.

Cartório Nonato Vaz.

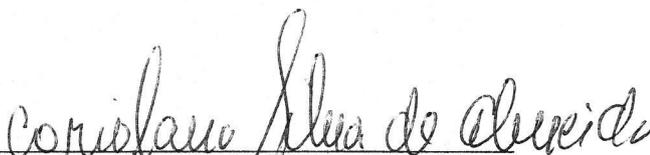
Rua São Vicente – São Bernardo – Maranhão.

SOLICITAÇÃO (FAZ).

EXECUÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DE LEI MUNICIPAL VIGENTE.

Através deste solicito de V. Exa., que seja efetivado no pelo Cartório de Registro de Imóveis as determinações constantes na Lei anexa.

Atenciosamente.


CORIOLANO SILVA DE ALMEIDA.
Prefeito.

ANEXO: LEI Nº 714/2016.

Praça Bernardo Coelho de Almeida, 863, centro, São Bernardo – Ma, Cep.: 65.550-000.
– Endereço eletrônico: saobernardo.ma.gov.br
e_mail : prefeiturasaobernardo@hotmail.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06125389/0001-88

LEI Nº 714, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM FAVOR DE ELCIO ALVES DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de direito real de uso de um terreno de 1ª (primeira) classe, situado a Rua Bernardo Lima s/n, perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações : FRENTE (SUL) mede 5,20 metros e limita-se com a Rua Bernardo Lima, s/n; FUNDO (NORTE) mede 5,20 metros e limita-se com terras ocupadas por Osvaldo Silva Sousa; LADO DIREITO (OESTE) mede 14 metros e limita-se com terras ocupadas por Sebastiana Lopes de Sousa; LADO ESQUERDO (LESTE) mede 14 metros e limita-se com Bernardo Guimarães Cunha.

§1º - O imóvel tem perímetro de 38,40 (trinta e oito metros e quarenta centímetros) e área total medindo 72,80m² (setenta e dois metros quadrados e oitenta)

§2º - O imóvel tem registro de escritura no Cartório RANOVAS da SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO BERNARDO – MA – OFÍCIO ÚNICO da Comarca de São Bernardo-Estado do Maranhão, no Livro de Registro de Imóvel (Registro Geral) nº 2-D; Matrícula nº 854, às folhas 82, com data de 23 de Maio de 1997.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, por prazo indeterminado, na forma e nas condições desta Lei.

Art. 3º - O concedente, Município de São Bernardo – Ma, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 06.125.389/0001-88, autoriza ao concessionário ELCIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 016711142001-2, SSP-MA, expedida em 25/03/2007 e CPF nº 271.632.882-04, gravar de ônus real, vender, doar, permutar, ceder, dividir, penhorar, hipotecar, dar como garantia de alienação fiduciária, constituir de servidão, fazer doação, dar em pagamento, transferir a concessão, constituir anticrese, contrair empréstimo, prestar fiança ou aval, bem como onerar nos termos e forma da Lei Civil.

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a praticar todos os atos administrativos visando a plena execução da presente Lei, inclusive baixar decreto e delegar PODERES que autorizem e promovam a anuência com cláusulas de ônus real que recaiam sobre o imóvel.

Art. 5º - A transferência do imóvel, pelo concessionário, a qualquer título, implica na transferência dos direitos e obrigações desta Lei, devendo ser o mesmo registrado em termo de transferência e averbado em todos os registros do imóvel.



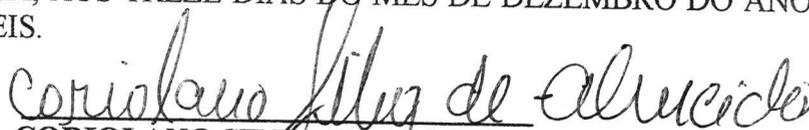
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06125389/0001-88

Art. 6º - O concessionário será obrigado a:

- I – tomar todas as precauções para evitar, danos de qualquer natureza;
- II – responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que, por si, seus empregados e prepostos, derem causa;
- III – assumir o pagamento de impostos, tributos, encargos previdenciários, multas e taxas, municipais, federais e estaduais, que incidam ou venham a incidir, em virtude do uso do imóvel;
- V – cientificar o município de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações referente ao imóvel;
- VI – Responder, perante o município, pelos débitos que incidam sobre o imóvel em virtude da execução desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CONFORME DETERMINA O ART. 147, IX, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO – MA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


CORIOLANO SILVA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado em  (Procuradoria)

13/12/2016
Procuradoria Geral do Município
Rua ...
...com

LEI Nº 714, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

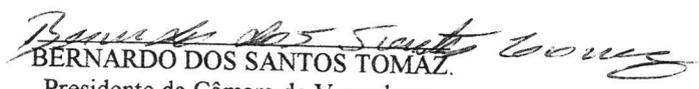
AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM FAVOR DE ELCIO ALVES DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Local das PUBLICAÇÕES : QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E NA CÂMARA DE VEREADORES

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO : Art. 147, IX da Constituição do Estado do Maranhão-Ma e o art. 92 da Lei Orgânica do Município.


CRISTIANA DE OLIVEIRA MARQUES.
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO.

PUBLICADO EM 13 de dezembro de 2016


BERNARDO DOS SANTOS TOMAZ.
Presidente da Câmara de Vereadores.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016711142001-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2007

NOME **ELCIO ALVES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA E ODETE ALVES DE OLIVEIRA**

NATURALIDADE **CAMPO MOURAO - PR** DATA DE NASCIMENTO **08/06/1968**

DOC ORIGEM **CASAM. N.1363 FLS.118 LIV.06B**

CPF **271632882-04**

SÃO LUIS-MA P-237

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 22/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA808762426

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATTESTADO DE AUTENTICIDADE DE NOTAS DE SÃO LUIS

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Emol: R\$ 2,99 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,41 Total: R\$ 3,50

São Luis-MA 03/06/2015

[Assinatura]
Rosena Galvão Araújo Ferreira - Escrevente Autorizada



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001519499 | CFOP: 5281AA
 Nº da Fatura: 0201604001519499
 Instalação: 10108632



Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Cid SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Ins. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-04

Para atendimento,
 informe este número:
 Conta Contrato

Referente ao mês: **04/2016** Vencimento: **29/04/2016**

Dados do cliente

ELCIO ALVES DE OLIVEIRA
 R. BERNARDO LIMA 1230
 CENTRO 65550-000 SAO BERNARDO MA
 CPF: 271.632.882-04
 Tipo de Tarifa: (CONVENIONAL MONOFASICA)
 Classificação: Residencial Pleno TRIFASICO

Tensão Nominal: 220 V
 Ul/Seq: SUI38001-220
 Nº Medidor: 30570037419
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

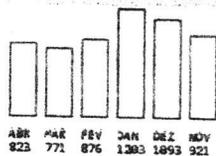
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	823	0,666889	548,85
Adicional Band. Amarela			5,15
Cip Ilum Pub Pref Munic			30,81
Multa			13,10
Juros			6,33

Total a pagar: R\$ 604,24

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
171,71	10,71	160,26	41,08	168,24	554,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	554,00	27,0000	149,58
PIS	554,00	0,6000	3,33
COFINS	554,00	2,7676	15,33

Reservado ao Fisco. Período Fiscal: 22/04/2016
 4346048X B2B9UXK 570556981DC6K26

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tributos (R\$)
30570037419	62.821	63.644	823	31	01	NFS ANEEL 1945/15 823 0,464349

Reviso de Vencimento

Mes: 03/2016 Valor(R\$): 571,23

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 07/06/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.21 4/10 art.172 e lei 8987/96, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Conf. Res. ANEEL 581 /2013 art.8, existindo cobrança de atividade acessória, e se seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEV2016	DIC	FIC	DMIC
Mês Men	8,05	3,73	4,48
Mês Tri	16,11	7,47	0,00
Mês Anu	32,23	14,94	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
22/04/2016	22/04/2016	23/05/2016

Conjunto: PALESTINA
 EUSD(R\$): 237,82

Informações para o cliente

DEBITOS: 03/2016 R\$571,23
 Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 29/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 22/04

CARTÓRIO RANOVAZ - OFÍCIO ÚNICO

ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DE SÃO BERNARDO

C.N.P.J. 23.701.030/0001-20

RAIMUNDO NONATO VAZ - TABELIÃO

ZAIDA WEBER ARAÚJO VAZ DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTA

Rua São Vicente, 66A - Centro - Fone: (98) 3477-1216

São Bernardo-MA. CEP 65550-000



CERTIDÃO DE INTEIR TEOR REGISTRO IMOBILIÁRIO

LIVRO Nº 2-D (Registro Geral)

MATRÍCULA 854

FOLHAS 82

DATA 23/05/1997



CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório, o Livro de Registro de Imóvel, Matrícula e Folhas acima mencionado, nele verifiquei constar em Data 23.05.1997, o registro do teor seguinte: "Imóvel: Um terreno de 1ª (primeira) classe, situado à Rua Bernardo Lima s/nº, perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE (SUL)** mede 5,20 metros e limita-se com a rua do mesmo nome; **FUNDO (NORTE)** mede 5,20 metros e limita-se com terras ocupadas por Osvaldo Silva Sousa; **LADO DIREITO (OESTE)** mede 14 metros e limita-se com terras ocupadas por Sebastiana Lopes de Sousa; **LADO ESQUERDO (LESTE)** mede 14 metros e limita-se com Bernardo Guimarães Cunha, perfazendo um total de 72,80 metros quadrados. **BENFEITORIAS:** No citado terreno act.a-se edificado uma casa residencial com paredes de tijolo, cobertura de telha, madeira cerrada. **PROPRIETÁRIO:** O Município de São Bernardo, representado pelo seu Prefeito Bernardo Alves Rodrigues, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 016.923.803-20, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ação de Aviventação de Rumos da Gleba Vila de São Bernardo, registro nº 3.035, fls. 136, livro 3-E das Transcrições das Transmissões deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo-MA, 23 de Maio de 1997. O Oficial: (a) RAIMUNDO NONATO VAZ. R-1 - M. 854. **TRANSMITENTE:** O Município de São Bernardo-MA, representado pelo seu Prefeito, supra qualificado. **ADQUIRENTE:** Jose Dilson Castro, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Bernardo Lima s/nº, nesta cidade, CPF nº 125.175.183-00. **TÍTULO:** Aforamento. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Aforamento tirado do livro nº 03 fls. 35V, em data de 06.02.1992, inscrita no CGC sob nº 061.253.89/0001-88, cobrado pelo talão nº 24/92. **VALOR** Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. São Bernardo-MA, 23 de maio de 1997. O Oficial (a) RAIMUNDO NONATO VAZ. R-2.M-854. **TRANSMITENTES:** José Dilson Castro, CPF nº 125.175.183-00 e sua mulher Maria do Rosário Mendes Castro, CTPS nº 52557 Série 586, ele Téc. em Eletrônica, ela do lar, domiciliados e residentes na cidade de Santa Quitéria-MA. **ADQUIRENTE:** Elcio Alves de Oliveira, bras. casado, comerciante, CI nº 4100392-8 SS⁷-PR e CPF 271.632.882-04, domiciliado e residente à Rua Bernardo Lima nº 1.184, nesta cidade. **TÍTULO:** compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura publica de compra e venda, lavrada no livro nº 14 fls. 47 em data de 03.06.97 deste Cartório. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). O referido é verdade e dou fé. São Bernardo-MA, 03 de Junho de 1997. O Oficial: (a) RAIMUNDO NONATO VAZ." Era o que se continha no referido registro

CARTÓRIO RANOVAZ - OFÍCIO ÚNICO



ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DE SÃO BERNARDO
C.N.P.J. 23.701.030/0001-20

RAIMUNDO NONATO VAZ - TABELIÃO
ZAIDA WEBER ARAÚJO VAZ DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTA
Rua São Vicente, 66A - Centro - Fone: (98) 3477-1216
São Bernardo-MA. CEP 65550-000

que para aqui **transcrevi**, fielmente do próprio original. Tab. XVI Cod. Lei 16.24.1
Selo: 22772514

São Bernardo - MA, 12 de Fevereiro de 2016.

Raimundo Nonato Vaz
Raimundo Nonato Vaz
Oficial



[Handwritten mark]

CARTÓRIO RANOVAZ - OFÍCIO ÚNICO

ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DE SÃO BERNARDO

C.N.P.J. 23.701.030/0001-20

RAIMUNDO NONATO VAZ - TABELIÃO

ZAIDA WEBER ARAÚJO VAZ DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTA

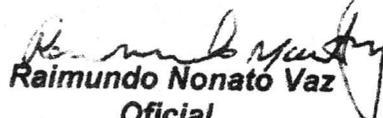
Rua São Vicente, 66A - Centro - Fone: (98) 3477-1216

São Bernardo-MA. CEP 65550-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os Livros de **Registro Geral de Imóveis e Hipotecas**, deste Cartório, neles não foi encontrado, até esta data, hipotecas, ou outros quaisquer ônus que gravassem o seguinte imóvel: "Um terreno de 1ª (primeira) classe, situado à Rua Bernardo Lima s/nº, perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE (SUL)** mede 5,20 metros e limita-se com a rua do mesmo nome; **FUNDO (NORTE)** mede 5,20 metros e limita-se com terras ocupadas por Osvaldo Silva Sousa; **LADO DIREITO (OESTE)** mede 14 metros e limita-se com terras ocupadas por Sebastiana Lopes de Sousa; **LADO ESQUERDO (LESTE)** mede 14 metros e limita-se com Bernardo Guimarães Cunha, perfazendo um total de 72,80 metros quadrados. **BENFEITORIAS:** No citado terreno acha-se edificado uma casa residencial com paredes de tijolo, coberta de telha, madeira cerrada", de propriedade de **ELCIO ALVES DE OLIVEIRA**, bras. casado, comerciante, CI nº 4100392-8 SSP-PR e CPF 271.632.882-04, domiciliado e residente à Rua Bernardo Lima nº 1.184, nesta cidade. **Matriculado sob nº 854, fls. 82 Livro 2-D, R-2**". O referido é verdade e aos citados livros me reporto e dou fé. Dada e passada a presente CERTIDÃO nesta cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (12.02.2016) Tab. XVI Cod. Lei 16.24.1 Selo: 22772515


Raimundo Nonato Vaz
Oficial





CARTÓRIO RANVAZ – OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SÃO BERNARDO - ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 23.701.030/0001-20
RAIMUNDO NONATO VAZ – OFICIAL
ZAIDA WEBER ARAÚJO VAZ DOS SANTOS – OFICIAL SUBSTITUTA
Rua São Vicente, 66-A centro CEP; 65.550-000
Fone/Fax: (98) 3477-1216 Email: serventia_75@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO IMOBILIÁRIO

LIVRO Nº 2-R
MATRÍCULA 3719
FOLHAS 178



CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo neste Cartório, o **Livro de Registro de Imóveis, Matrícula e Folhas acima mencionado, nele verifiquei** constar em data 30/07/213, o registro do teor seguinte imóvel: “urbano de propriedade do município, **localizado na Rua Bernardo Lima nº 1142, perímetro urbano, desta cidade de São Bernardo – MA**, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE (SUL) do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) na direção (OESTE) mede 8,90m (oito metros e noventa centímetros) e limita-se com a rua acima citada; do ponto dois ao ponto 03 (três) na direção (NORTE), mede 30 (trinta metros) e limita-se com Mauro de Souza, do ponto 03 (três) ao ponto 04 (quatro) na direção (OESTE) mede 4m (quatro metros) e limita-se com o mesmo, do ponto 04 (quatro) ao ponto 05 (cinco) na direção (NORTE) mede 24,40 (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) e limita-se com Francisco de Assis Pereira Veiga, do ponto 05 (cinco) ao ponto 06 (seis) na direção (LESTE) mede 17.80 (dezessete metros e oitenta centímetros) e limita-se com o Requerente, do ponto 06 (seis) ao ponto 07 (sete) na direção (SUL) mede 39.80 (trinta e nove metros e oitenta centímetros) e limita-se com Mauro de Souza, do ponto 07 (sete) ao ponto 08 (oito) na direção (OESTE) mede 5.20 (cinco metros e vinte centímetros) e limita-se com o Requerente, do ponto 08 (oito) ao ponto 01 (um), na direção (SUL) mede 14 (quatorze metros) e limita-se também com o requerente, com perímetro de 144,10m (cento e quarenta e quatro metros e dez centímetros) e área total de **776,25m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros)**, o citado imóvel encontra-se em poder do superficiário”. **PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06125389/0001-88 com sede na Praça Bernardo Coelho de Almeida, 863, centro, São Bernardo – MA, CEP.: 65.550-000; neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CORIOLANO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado civilmente, Prefeito Municipal, RG nº 036958212009-0/SSP-MA e CPF nº 414.109.983-04, com endereço residencial localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 571, Bairro Centro, nesta cidade. **MATRÍCULA ANTERIOR: 1.659, fls. 107, Livro 2-H desta Serventia.** Tabela XVI. Código Lei 16.2. Selo: 17683821. **REGISTRO Nº 01 MATRÍCULA 3719 DATA 26/08/2013 – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE.** Certifico que sobre o imóvel constante da presente matrícula, foi concedido a **ELCIO ALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 16711142001-2/SSP-MA e CPF nº 271.632.882-04, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bernardo Lima, nº 1184,



CARTÓRIO RANOVAZ – OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SÃO BERNARDO - ESTADO DO MARANHÃO

C.N.P.J. 23.701.030/0001-20

RAIMUNDO NONATO VAZ – OFICIAL

ZAIDA WEBER ARAÚJO VAZ DOS SANTOS – OFICIAL SUBSTITUTA

Rua São Vicente, 66-A centro CEP; 65.550-000

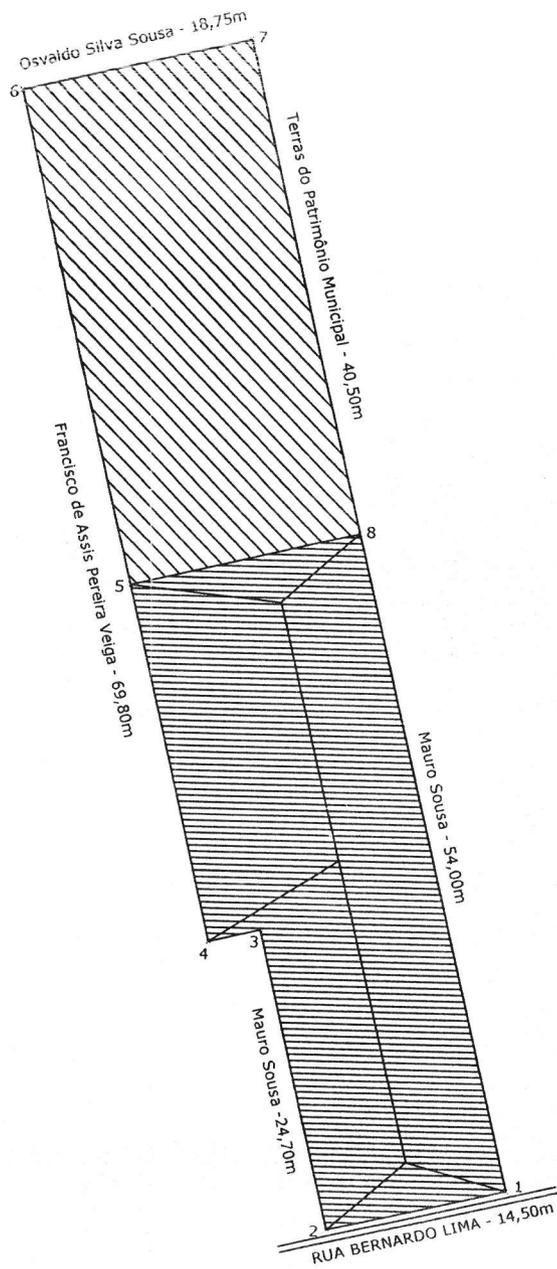
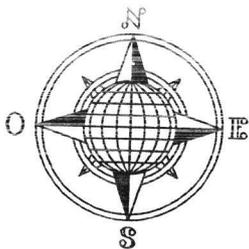
Fone/Fax: (98) 3477-1216 Email: serventia_75@hotmail.com

Bairro Centro, nesta cidade de São Bernardo - MA, pelo prazo de 30 (trinta) anos, o direito de superfície, destinado exclusivamente para **fins comercial**, abrangendo o direito de usar o solo e o espaço aéreo relativo ao terreno, desde que respeitadas às disposições da legislação urbanística, tudo nos termos da Escritura Pública de Constituição de Direito de Superfície nº 472/2013, lavrada às fls. 026, Livro de Notas nº 19, em data 07/08/2013, nesta Serventia. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos Documento de Arrecadação Municipal - DAM pagos no valor de R\$ 388 (trezentos e oitenta e oitenta reais), na Prefeitura Municipal desta cidade em data 06/08/2013. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo - MA, 26 de Agosto de 2013. Tabela XVI. Código Lei 16.3.15 Selo: 17683822. Prenotação: 3.255 L. 1 fls. 89v Selo: 17683820 Tabela XVI. Código Lei 16.1 (a) **Raimundo Nonato Vaz-Oficial. AVERBAÇÃO Nº 02 – MATRÍCULA 3719 – DATA 06/01/2017** - Certifico que nos termos da Lei nº 715 de 13 de Dezembro de 2016, assinada pelo Prefeito Coriolano Silva de Almeida, pelo Presidente da Câmara de Vereadores Bernardo dos Santos Tomaz, pela Sra. Cristina de Oliveira Marques, Secretária de Planejamento, e pelo Sr. Francisco Célio Bezerra – OAB nº 5050A, no qual concedeu neste imóvel, ao Sr(a) **ELCIO ALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 16711142001-2/SSP-MA e CPF nº 271.632.882-04, qualificado no R-01 desta matrícula, à concessão de direito real de uso de imóvel, objeto desta lei, no qual dar-se-á de forma gratuita, por prazo indeterminado, e também foi autorizado(a) a gravar ônus real, vender, doar, permutar, ceder, dividir, penhorar, hipotecar, dar como garantia de alienação fiduciária, constituir de servidão, fazer doação, dar em pagamento, transferir a concessão, constituir anticrese, contrair empréstimo, prestar fiança ou aval, bem como onerar na forma da Lei Civil, tudo conforme os Arts. 1º, 2º e 3º da referida Lei. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo – MA, 06 de Janeiro de 2017. TAB. XVI Cod. Lei 16.22.2 Selo: 24618374. Prenotação: 3840 fls. 15v L. 1-B Tab. XVI Cod. Lei 16.2 Selo: 23618373 (a) RAIMUNDO NONATO VAZ-Oficial.” Era o que se continha no referido registro que para aqui **transcrevi** fielmente do próprio original. DOU FÉ. Tab. XVI Cod. Lei 16.24.1 Selo: 24618375.

São Bernardo - MA, 06 de Janeiro de 2017.

Zaida Weber Araujo Vaz dos Santos
Zaida Weber Araujo Vaz dos Santos
Oficial Substituta





COORDENADA UTM			DISTÂNCIA (metros)	AZIMUTE
DATTUM-SAD 69 ZONA-23M				
MARCO	LESTE	NORTE		
1	786.314,13	9.628.048,86	14,50	256° 06' 55"
2	786.300,05	9.628.045,38	24,70	346° 06' 55"
3	786.294,13	9.628.069,36	4,25	256° 06' 55"
4	786.290,00	9.628.068,34	29,30	346° 06' 55"
5	786.282,97	9.628.096,78	40,50	346° 06' 55"
6	786.273,25	9.628.136,10	18,75	76° 06' 55"
7	786.291,45	9.628.140,60	40,50	166° 06' 55"
8	786.301,17	9.628.101,28	54,00	166° 06' 55"

PLANTA PLANIMÉTRICA			
PROPRIETÁRIO		ELCIO ALVES DE OLIVEIRA	
LOCAL		Rua Bernardo Lima - Centro São Bernardo - MA	
ÁREA	1.667 m ²	PERÍMETRO	226,50 metros
ESCALA	1/600	DATA	jul/13
RESPONSÁVEL		Antonio Ynesca de Arruda Téc. Eng. Agropecuária	

Memorial Descritivo de Demarcação e Medição Planimétrica da área de terras com **1.667 m²**, situada na Rua Bernardo Lima, s/n, Centro, zona urbana do Município de São Bernardo - MA, pertencente a **Elcio Alves de Oliveira CPF 271.632.882-04**.

Descrição do Perímetro: Em presença dos interessados foi iniciado o trabalho de medição e demarcação, onde se implantou o Marco n° 01 (um) no canto que divide com as terras de Mauro Souza, com as seguintes coordenadas geográficas lineares 786.314,1300 ao Leste e 9.628.048,8600 ao Norte, do Marco n° 01 (um) ao Marco n° 02 (dois) foi encontrada a distância de 14,50m e azimute de 256°06'55", limitando-se com a Rua Bernardo Lima, do Marco n° 02 (dois) ao Marco n° 03 (três) foi encontrada a distância de 24,70m e azimute de 346°06'55", limitando-se com as terras de Mauro Souza, do Marco n° 03 (três) ao Marco n° 04 (quatro) foi encontrada a distância de 4,25m e azimute de 256°06'55", limitando-se com as terras de Mauro Souza, do Marco n° 04 (quatro) ao Marco n° 05 (cinco) foi encontrada a distância de 29,30m e azimute de 346°06'55", limitando-se com as terras de Francisco de Assis Pereira Veiga, do Marco n° 05 (cinco) ao Marco n° 06 (seis) foi encontrada a distância de 40,50m e azimute de 346°06'55", limitando-se com as terras de Francisco de Assis Pereira Veiga, do Marco n° 06 (seis) ao Marco n° 07 (sete) foi encontrada a distância de 18,75m e azimute de 76°06'55", limitando-se com as terras de Osvaldo Silva Sousa, do Marco n° 07 (sete) ao Marco n° 08 (oito) foi encontrada a distância de 40,50m e azimute de 166°06'55", limitando-se com as terras do Patrimônio Municipal, do Marco n° 08 (oito) ao Marco n° 01 (um) foi encontrada a distância de 54,00m e azimute de 166°06'55", limitando-se com as terras de Mauro Souza, fechando-se a área em forma de um polígono irregular com **Perímetro de 226,50 metros** e a **Área de 1.667 m²** (um mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados).

CONFRONTANTES:

ÁREA: 1.667 m² **PERÍMETRO:** 226,50 m

- NORTE – Osvaldo Silva Sousa.
- SUL – Rua Bernardo Lima.
- LESTE – Mauro Souza / Terras do Patrimônio Municipal.
- OESTE – Mauro Souza / Francisco de Assis Pereira Veiga.

São Bernardo - MA, 15 de julho de 2013.

Antonio Vanscal de Arruda
Téc. Em Agrimensura
CREA-CE Nº 06.0976524